



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lindoeste – Paraná

E-mail: lindoestesocial@hotmail.com

Avenida Marechal Rondon s/n

Fone (45) 3237-1752

RESOLUÇÃO CMDCA nº01/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº373/2008 de 18/04/2008 e considerando a deliberação da plenária em reunião realizada em 04/03/2022 na ATA 02/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a direção, pela ata 02/2022 realizada no dia 04/03/2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que fica da seguinte forma:

Presidente: Eliany Ap. Araujo Oliveira, sob CPF: 021.154.269-59.

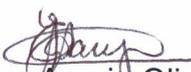
Vice-Presidente: Daiane Raquel Teixeira, sob o CPF: 082.144.129-94.

Secretária: Ediandra de Borba, sob o CPF: 069.019.429-31.

Art. 2º - Na ausência do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA o Vice-Presidente poderá desempenhar as funções da mesma.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Lindoeste, 10 de março 2022.


Eliany Ap. Araujo Oliveira

Presidente CMDCA